MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife-PE
(81) 2125-1607/1608 – conselho.superior@reitoria.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 59/2018 - *Ad Referendum*, a qual autorizou, *ad referendum*, a prorrogação do prazo de permanência do Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE por mais 365 dias.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo nº 23295.025215.2018-16;
II - o Memorando nº 084/2018 – AUDI/CONSUP/IFPE;
III - a Portaria IFPE nº 5 de 3 de janeiro de 2013;
IV - o art. 9º da Portaria CGU nº 2.737 de 20 de dezembro de 2017;
V - a Resolução Consup/IFPE nº 59/2018 - *Ad Referendum*;
VI - a 1ª Reunião Ordinária de 25/2/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Resolução nº 59/2018 - *Ad Referendum*, a qual autorizou, *ad referendum*, a prorrogação do prazo de permanência do Titular da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), servidor Paulo Marcelo Santana Barbosa, matrícula SIAPE nº 1804127, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 3 de janeiro de 2019, conforme Plano de Ação para Transferência das Atividades, contido no Anexo Único.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 13/2019

PLANO DE AÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DAS ATIVIDADES		
AÇÃO CONFORME CADA JUSTIFICATIVA APRESENTADA	**RESPONSÁVEL**	**PRAZO**
Indicação do servidor substituto eventual da Auditoria Interna Geral.	Titular da Auditoria Interna	Janeiro de 2019
Emissão da portaria nomeando servidor substituto eventual da Auditoria Interna Geral.	Gabinete da Reitoria	Janeiro de 2019
Iniciar o processo de transição da titularidade da Auditoria Interna do IFPE, considerando como indicado o substituto oficial da Auditoria Interna Geral. Observar todos os ritos estabelecidos na Portaria CGU nº 2.737 de 20 de dezembro de 2017, conforme atividades abaixo descritas: **Atividade 1:** Emitir declaração do indicado para titular da unidade de auditoria interna; **Atividade 2:** Elaborar o curriculum vitae, contendo: I - Cargos efetivos e cargos ou funções em comissão eventualmente exercidos na Administração Pública, com o detalhamento das atividades desempenhadas; II - Áreas de atuação, tempo de permanência e descrição das atividades executadas e dos projetos mais relevantes desenvolvidos, com destaque para os efetuados no âmbito da entidade, quando houver; III - Descrição, conteúdo programático e carga horária de cursos realizados nas áreas de auditoria interna, de auditoria governamental ou correlatas; IV - Comprovação de experiência de, no mínimo, dois anos em atividades de auditoria, preferencialmente governamental; e V - Comprovação de carga horária de, no mínimo, quarenta horas em atualização técnica nas áreas de auditoria interna ou auditoria governamental, nos últimos três anos que antecedem à indicação de que trata o caput. **Atividade 3:** Analisar, para os últimos oito anos, a existência de: I - Responsabilidade por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Distrito Federal, bem como dos Tribunais de Contas dos Municípios; II - Responsabilidade por contas certificadas como irregulares pela CGU ou pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; III - Punição, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar;	Titular da Auditoria Interna e Substituto Eventual da Auditoria Interna Geral	Janeiro a setembro de 2019

IV – Responsabilidade pela prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. **Atividade 4:** Verificar previamente se o indicado atende outras condições gerais ou especiais previstas na legislação para ser nomeado ou designado para exercer o cargo ou função, inclusive no que diz respeito a conflito de interesses ou nepotismo; **Atividade 5:** Submeter o nome do indicado para análise da CGU; **Atividade 6:** Submeter o nome do indicado para análise do Conselho Superior do IFPE; **Atividade 7:** Emitir portaria de nomeação do novo Titular da Auditoria Interna.		
Criação de Programas e Procedimentos para a execução do monitoramento, com o propósito de detalhar as ações para identificar as causas e as consequências da não implementação das determinações do TCU e das recomendações da CGU e AUDI (exercícios 2014 a 2018). Supervisão das ações com o propósito de manter os termos pactuados com a CGU, acerca do mapeamento das causas e identificação das consequências, validar as providências implementadas pela administração e avaliar a qualidade das ações corretivas implementadas Obs: A ação deverá ser executada com a participação ativa do servidor substituto oficial da Auditoria Interna Geral nomeado por portaria.	Titular da Auditoria Interna e Substituto Eventual da Auditoria Interna Geral	Janeiro a dezembro de 2019
Emissão do parecer com o propósito de convalidar a metodologia e sua respectiva execução quando da elaboração do relato integrado. Obs: A ação deverá ser executada com a participação ativa do servidor substituto oficial da Auditoria Interna Geral nomeado por portaria.	Titular da Auditoria Interna e Substituto Eventual da Auditoria Interna Geral	Março de 2019
Elaboração do Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna do IFPE. Obs: A ação deverá ser executada com a participação ativa do servidor substituto oficial da Auditoria Interna Geral nomeado por portaria.	Titular da Auditoria Interna e Substituto Eventual da Auditoria Interna Geral	Julho de 2019
Realizar ação de assessoramento no sentido da instalação do Comitê de Governança, Riscos e Controles e Núcleo de Gestão de Riscos, nos termos do parágrafo único do art. 31 da Política de Gestão de Riscos do IFPE.	Titular da Auditoria Interna e Substituto Eventual da Auditoria Interna Geral	Abril de 2019 (parágrafo único do art. 31 da

Obs: A ação deverá ser executada com a participação ativa do servidor substituto oficial da Auditoria Interna Geral nomeado por portaria.		Política de Gestão de Riscos do IFPE)
Assessorar na definição do modelo de Controladoria do IFPE, criada em atendimento ao parágrafo único do art. 23 da Política de Gestão de Riscos do IFPE. Obs: A ação deverá ser executada com a participação ativa do servidor substituto oficial da Auditoria Interna Geral nomeado por portaria.	Titular da Auditoria Interna e Substituto Eventual da Auditoria Interna Geral	Abril de 2019 (parágrafo único do art. 23 da Política de Gestão de Riscos do IFPE)
Realizar as ações pertinentes à Auditoria Interna conforme disposto no Plano de Integridade do IFPE, aprovado em 31 de novembro de 2018; Obs: A ação deverá ser executada com a participação ativa do servidor substituto oficial da Auditoria Interna Geral nomeado por portaria.	Titular da Auditoria Interna e Substituto Eventual da Auditoria Interna Geral	Janeiro a dezembro de 2019
Prestar assessoramento na criação de fluxos processuais com objetivo de mitigar e corrigir a ocorrência de acumulação indevidas. Obs: A ação deverá ser executada com a participação ativa do servidor substituto oficial da Auditoria Interna Geral nomeado por portaria.	Titular da Auditoria Interna e Substituto Eventual da Auditoria Interna Geral	Janeiro de 2019
Apresentar a proposta do regimento para o recém-criado Comitê de Auditorias Internas; Obs: A ação deverá ser executada com a participação ativa do servidor substituto oficial da Auditoria Interna Geral nomeado por portaria.	Titular da Auditoria Interna e Substituto Eventual da Auditoria Interna Geral	Fevereiro de 2019
Concluir a ação de auditoria, cujo objeto foi identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no PRONATEC, conforme estabelecido no Acórdão TCU 1006/2016-Plenário, sendo seu último ciclo a ser consolidado na entrega do Relatório de Gestão. Obs: A ação deverá ser executada com a participação ativa do servidor substituto oficial da Auditoria Interna Geral nomeado por portaria.	Titular da Auditoria Interna e Substituto Eventual da Auditoria Interna Geral	Fevereiro de 2019